

[Login](#)

Esqueceu-se da password? (<https://www.sgu.gov.pt/v3/login.aspx?action=recuperarPassword&retorno=aHR0cHM6Ly93d3cuYmVwLmdvdi5wdC9EZWZhdWx0LmFzcHg=>)

[Criar registo](#)[Registar Organismo](#)[\(..../Default.aspx\)](#)[Ofertas](#)[Conta do Utilizador](#)[Sobre a BEP](#)[Ajuda](#)[Início \(../..../Default.aspx\)](#)

Detalhe de Oferta de Emprego

[Caracterização da Oferta](#)[Requisitos de Admissão](#)[Formalização Candidaturas](#)[Descrição do Procedimento](#)[VER TUDO ▼](#)**Código da Oferta:**

OE202106/0224

Tipo Oferta:

Procedimento Concursal Comum

Estado:

Activa ▶

Nível Orgânico:

Outros

Órgão/Serviço:

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria

Vínculo:

CTFP por tempo indeterminado

Regime:

Carreiras Gerais

Carreira:

Técnico Superior

Categoria:

Técnico Superior

Grau de Complexidade:

3

Remuneração:

Posição Remuneratória de referência: 2ª posição, nível 15 da carreira Técnica Superior

Suplemento Mensal:

0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

técnico superior na área de química e ou engenharia química e ou bioquímica e ou agroalimentar e ou farmácia e ou ambiente no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados para as correspondentes unidades e subunidades orgânicas, em função da sua área de atividade, e com responsabilidade e autonomia técnica, ainda com enquadramento superior qualificado: a) exerce funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam decisão; b) elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos ou serviços; c) representa o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade e toma opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; d) Pode assumir a responsabilidade pela coordenação das subunidades orgânicas da sua área da atividade.

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria	1	Rua da Cooperativa, 2		2410256 LEIRIA	Leiria	Leiria

Total Postos de Trabalho:

1

Quota para Portadores de Deficiência:

0

Observações:**Relação Jurídica Exigida:**

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade:

Sim

Habilitação Literária:

Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária:

química e ou engenharia química e ou bioquímica e ou agroalimentar e ou farmácia e ou ambiente

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Ciências	Química	Outros

Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:

Não

Outros Requisitos:

Ser titular de carta de condução de categoria B

Envio de candidaturas para:

geral@smas-leiria.pt

Contatos:

244817300 ou geral@smas-leiria.pt

Data Publicitação:

2021-06-09

Data Limite:

2021-06-24

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Díário da República, 2ª Série, nº 11, de 09 de junho de 2021

Descrição do Procedimento:

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria

Aviso

Abertura de Procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista, a ocupação, por tempo indeterminado de 1 posto de trabalho não ocupado do mapa de pessoal de 01 Técnico Superior Licenciado nas áreas de química e ou engenharia química e ou bioquímica e ou agroalimentar e ou farmácia e ou ambiente

Nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 2 e 4 do artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LFTP, conjugado com o artigo 11º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 11-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por deliberação proferida Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria na sua reunião de 30 de março de 2021, foi autorizada a abertura do seguinte procedimento concursal:

1 - Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 01 posto de trabalho não ocupado do mapa de pessoal de 01 técnico superior licenciado nas áreas de química e ou engenharia química e ou bioquímica e ou agroalimentar e ou farmácia e ou ambiente;(Refª 02/2021):

a) Carreira: Técnico Superior,

b) Área de Atividade: Técnica;

c) Número máximo de trabalhadores a recrutar: 01;

d) Atribuições e competências a cumprir ou a executar, técnico superior na área de química e ou engenharia química e ou bioquímica e ou agroalimentar e ou farmácia e ou ambiente no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços

Municipalizados para as correspondentes unidades e subunidades orgânicas, em função da sua área de atividade, e com responsabilidade e autonomia técnica, ainda com enquadramento superior qualificado: a) exerce funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam decisão; b) elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos ou serviços; c) representa o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade e toma opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; d) Pode assumir a responsabilidade pela coordenação das subunidades orgânicas da sua área da atividade.

Principais tarefas a desenvolver, efetuar as análises necessárias para o controlo da qualidade da água bruta captada e água distribuída para consumo humano; preparar soluções e reagentes; colaborar na validação das metodologias e respetivo controlo de qualidade; implementar as novas técnicas de análise que forem consideradas adequadas em cada momento, efetuando os procedimentos necessários à sua acreditação; introduzir resultados analíticos no sistema informático; efetuar a conservação de todo o equipamento de laboratório e providenciar à existência de equipamentos e reagentes de reserva indispensáveis, mediante requisição atempada dos mesmos; realizar amostragem segundo matriz de competência; colaborar na gestão interna dos resíduos; proceder à receção e conferência de produtos e serviços respeitantes ao laboratório; promover a melhoria e a eficiência dos serviços, o cumprimento das disposições legais e regulamentares nos procedimentos e a prossecução dos objetivos fixados, com vista ao aperfeiçoamento contínuo do desempenho da estrutura organizacional; participar na implementação, manutenção e melhoria contínua da acreditação tendo como referência a norma aplicável; promover a boa, devida e eficaz utilização das instalações, dos equipamentos e meios tecnológicos sob a sua

responsabilidade; difundir, de forma célere e eficaz, a informação que produza e se revele necessária ao funcionamento de outros serviços; promover a rápida resposta a pedidos/reclamações dos utilizadores de acordo com os procedimentos definidos; para além das atribuições constantes nas alíneas anteriores, poderá ainda desempenhar outras funções que lhe sejam superiormente atribuídas;

e) Local de Trabalho: localiza-se na Divisão de Laboratório de Controlo de Qualidade, dos Serviços Municipalizados de Leiria, abrangendo o Concelho de Leiria;

f) Habilitações Literárias exigidas: licenciatura nas áreas de química e ou engenharia química e ou bioquímica e ou agroalimentar e ou farmácia e ou ambiente; insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissional.

2- Constituição das relações jurídicas de emprego público:

a) Modalidade: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 3 e na primeira parte do nº 4, ambos do artigo 6º em anexo à LTFP;

b) Posicionamento remuneratório: A determinação do posicionamento remuneratório será efetuada de acordo com as regras constante no artigo 38º em anexo à LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente à 2ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior, nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde, a que corresponde, à data atual, o montante pecuniário, de € 1 205,08;

c) Recrutamento: de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, sendo efetuado pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional, e esgotados estes, dos restantes candidatos(cf. nº 3 do artigo 30º e alínea d) do nº 1 do artigo 37º, ambos em anexo à ocupação dos postos de trabalho, que o recrutamento se opere, a título excecional, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 30º em anexo à LTFP, por candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, conforme autorização contida na deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Leiria de 30 de março de 2021.

d) Quota de emprego para candidatos com deficiência com grau de incapacidade funcional igual ou superior a 60%. O candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação;

e) “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre os homens e mulheres ao acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3. - Requisitos de admissão:

3.1 - Requisitos relativos ao trabalhador previstos no artigo 17º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.2 - Habilitações académicas exigidas: licenciatura nas áreas de química e ou engenharia química e ou bioquímica e ou agroalimentar e ou farmácia e ou ambiente; insuscetível de

substituição por adequada formação ou experiência profissional.

3.3 - Ser titular de carta de condução na categoria B.

3.4 - Outros requisitos de recrutamento previstos n.º 1 do artigo 35.º da LTFP:

a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade dos Serviços Municipalizados de Leiria;

b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;

c) Trabalhadores integrados noutras carreiras:

d) Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos a outros vínculos de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

A não titularidade dos requisitos previstos nos pontos 3.1. a 3.4. que antecedem, até à data limite para a entrega das candidaturas, determina a exclusão dos candidatos.

Consideram-se ainda excluídos do respetivo procedimento, os candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

4. - Métodos de seleção obrigatórios e complementares:

4.1. - Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no recrutamento dos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, ou que estejam em situação de valorização profissional e se tenham encontrado, por último, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, são os que de seguida se indicam, exceto quando afastados, por escrito:

4.1.1. - Avaliação curricular (AC): Será aplicada e classificada conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, conjugada com o disposto na alínea c) do n.º 1, n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º e n.º 4, do artigo 9.º, todos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as seguintes especificidades:

a) Elementos a considerar e a ponderar:

I) Habilitação académica (HA) - Escolaridade obrigatória, aferida em função da data de nascimento do candidato, não sendo permitida a substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissional | nível habilitacional detido, a avaliar nos termos a seguir indicados: Habilitação acima exigida (20 valores, ou habilitação mínima exigida (15 valores);

II) Formação profissional (FP) - áreas de formação e de aperfeiçoamento profissionais detidas, desde que relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da (s) função(ões), devidamente comprovada, a avaliar nos termos a seguir indicados: Mais de 90 horas (20 valores), mais de 60 e até 90 horas (17 valores), mais de 30 e até 60 horas (14 valores), até 30 horas (10 valores);

III) Experiência profissional (EP) - execução de atividade(s) inerente(s) ao posto de trabalho a ocupar, e o respetivo grau de complexidade, a avaliar nos termos a seguir indicados: Mais de 5 anos (20 valores), mais de 3 e até 5 anos (17 valores), mais de 12 e até 3 anos (14 valores), até 1 ano (10 valores);

IV) Avaliação de desempenho (AD) - avaliação de desempenho obtida, relativa ao último

período, não superior a 3 anos, em que foi cumprida ou executada a atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar, nos termos a seguir indicados: Desempenho relevante convertido em excelente (20 valores), desempenho relevante ou muito bom (17 valores), desempenho adequado ou bom (14 valores), o último período refere-se ao desempenho de atividade (s) relevante (s) mas é superior a 03 anos ou insuscetível de avaliação ou refere-se ao desempenho de atividade (s) irrelevante (s) 10 valores e desempenho inadequado ou necessita de desenvolvimento ou mau (08 valores);

Fórmula classificativa: é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às centésimas, sendo o resultado final obtido através da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos elementos a avaliar - Fórmula classificativa: $AC = (I \times 20\%) + (II \times 20\%) + (III \times 20\%) + (IV \times 40\%)$

b) O modelo de grelha classificativa aprovada encontra-se em anexo às atas as reuniões do júri.

c) Sistema de ponderação para a valoração final: 40%, caso sejam aplicados os dois métodos de seleção obrigatórios, ou 70%, caso seja aplicado apenas este método de seleção obrigatório.

4.1.2 - Entrevista de avaliação de competências (EAC): será aplicada e classificada conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 36º da LTFP, conjugada com o disposto na alínea d) do nº 1 e nº 2 do artigo 5º, e do artigo 9º, todos da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril, com as seguintes especificidades:

a) Os comportamentos profissionais a analisar têm como referência o perfil de competências definido para o (s) posto (s) de trabalho a ocupar;

b) O modelo do guião da entrevista e a grelha de avaliação que traduz a presença ou ausência dos comportamentos a analisar, são os que se encontram em uso na entidade pública ou privada que irá proceder à aplicação do método de seleção;

c) Sistema de ponderação para a valoração final: 30%, caso sejam aplicados os dois métodos de seleção obrigatórios.

4.2. - Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no recrutamento dos demais candidatos, e, bem assim, dos referidos no ponto 4.1. que antecede que optem pela sua utilização, são os que de seguida se indicam:

4.2.1. - Provas de Conhecimentos (PC): serão aplicados e classificados conforme previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 36º da LTFP, conjugada com o disposto na alínea a) do nº 1, n 2 artigo 5º e nº 2, do artigo 9º, todos da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, com as seguintes especificidades:

a) Na forma escrita, com consulta da respetiva legislação, de natureza teórica e de realização individual, efetuada em suporte de papel, que avalie os conhecimentos detidos ao nível da formação académica exigida, as capacitações descritos no perfil funcional exigido, bem como os conhecimentos dos estatutos legais das autarquias locais e dos seus trabalhadores, comportando apenas 1 fase com duração de 2 horas;

b) Conteúdo de natureza genérica e específica, diretamente relacionada com as exigências da função, nos termos a seguir indicados, e com possibilidade de consulta da legislação, disponível para impressão na página eletrónica do Diário da República em <https://dre.pt>, não anotada e não comentada, desde que efetuada em suporte de papel;

c) Constituída por 12 questões (Q) de escolha múltipla, cotadas para 1,25 valor cada e por 2 questões de desenvolvimento, cotadas de 2,5 valores cada, destinadas a avaliar as competências profissionais e técnicas;

d) Incide sobre os seguintes temas

i. Constituição da República Portuguesa, na sua atual redação;

- ii. Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- iii. Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- iv. Regime jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação atual;
- v. Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto, mantido em vigor pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação atual;
- vi. Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Leiria, Regulamento n.º 170/2014, publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 77 – 21 de abril de 2014.
- vii. Medidas de Modernização Administrativa estabelecidas pelo DL n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual.
- viii. Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública - SIADAP, Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual.
- ix. Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, que estabelece o regime da qualidade da água destinada ao consumo humano.
- x. Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro, altera o regime da qualidade da água para consumo humano.
- xi. NP EN ISO/IEC 17025: 2018.

e) Os modelos de grelhas classificativas aprovadas encontram-se em anexo às atas de reuniões do júri;

f) Sistema de ponderação para a valoração final: 40%, caso sejam aplicados os dois métodos de seleção obrigatórios, ou 70% caso seja aplicado apenas este método de seleção obrigatório.

4.2.2. - Avaliação psicológica (AP): Será aplicada e classificada conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 36º da LFTP, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1, n.º 2 do artigo 5º e no n.º 3 do artigo 9º, todos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as seguintes especificidades:

a) As aptidões e ou as competências comportamentais a avaliar têm como referência o perfil de competências definido para o (s) posto (s) de trabalho a ocupar;

b) Pode comportar mais de 01 fase;

c) O modelo da ficha individual e os níveis de graduação de cada uma das aptidões e ou competências comportamentais a avaliar, são as que se encontram em uso na entidade pública ou privada que irá proceder à aplicação do método de seleção

d) Sistema de ponderação para a valoração final: 30 %, caso sejam aplicados os dois métodos de seleção obrigatórios.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 5º da portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e caso sejam apenas admitidos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, serão utilizadas provas práticas de conhecimentos e/ou avaliação curricular como único método de seleção obrigatório (cf. n.º 5 do artigo 36º da LFTP, conjugada com o disposto na alínea c) do n.º 1, n.ºs 2 artigo 6º e n.º 7, do artigo 9º, todos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril)

4.3. - O método de seleção complementar a aplicar no recrutamento, independentemente da origem dos candidatos, é o que de seguida se indica:

4.3.1. - Entrevista profissional de seleção (EPS): Será aplicada conforme previsto no n.º 4 do

artigo 36º da LTFP, conjugado com o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 6º e nº 6 do artigo 9º, todos da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, comportando apenas uma fase, com as seguintes especificidades:

a) Parâmetros a avaliar:

I) Experiência Profissional: Adequabilidade e desenvolvimento;

II) Aspetos comportamentais relacionados com a capacidade de comunicação: Expressão, adaptabilidade, assertividade e respeito;

III) Aspetos comportamentais relacionados com a capacidade de relacionamento interpessoal: Trato, correção e bom senso e autoconfiança e integração;

b) Duração aproximada de 20 minutos:

c) formula classificativa: $EPS = (I + II + III) / 3$;

d) O modelo da ficha individual encontra-se em anexo às atas de reuniões do júri;

e) Sistema de ponderação do método de seleção para a valoração final: 30% caso seja (m) aplicado (s) um ou os dois método(s) de seleção obrigatório(s).

5 - Outras injunções:

5.1 - Consideram-se excluídos do respetivo procedimento os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases de seleção, bem como aqueles que não compareçam à aplicação dos métodos que exijam a sua presença;

5.2 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada nos termos do nº 5 do artigo 28º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril;

5.3 - Subsistindo situações de igualdade de classificação final, após a aplicação do disposto no nº 1, e na alínea a) e na primeira parte da alínea b), ambas do nº 2 do artigo 27º da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril, a ordenação dos candidatos será efetuada, de forma decrescente, em função dos resultados sucessivamente obtidos em cada um dos parâmetros a avaliar na entrevista profissional de seleção, sendo o 1º a experiência profissional, o 2º a capacidade de comunicação e o 3º a capacidade de relacionamento interpessoal.

6. - Composição e identificação do júri para a tramitação do procedimento concursal:

a) Presidente: Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, diretor-delegado de administração, dos Serviços Municipalizados de Leiria;

b) Vogais efetivos: Dr.ª Elsa Maria Neto de Oliveira, chefe de divisão de laboratório de controlo de qualidade, que substituirá o pretendente do júri, nas suas faltas e impedimentos; Dr.ª Maria de Fátima da Conceição Teixeira, técnica superior, ambas dos Serviços Municipalizados de Leiria.

c) Vogais suplentes: Eng.º António Manuel Calado Oliveira Martins, técnico superior e Eng.ª Maria da Glória da Silva Pedrosa, técnica superior, ambos dos Serviços Municipalizados de Leiria.

7. - Formalização de candidaturas:

a) A candidatura deverá ser formalizada em suporte eletrónico remetida para geral@smas-leiria.pt, através do preenchimento de formulário tipo destes Serviços Municipalizados, disponível no sítio da internet dos SMAS de Leiria (www.smas-leiria.pt) área de recrutamento 2021, de utilização obrigatória, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

b) Prazo: 10 dias úteis, contados da data da presente publicação;

c) Ao formulário eletrónico de candidatura supra referido, deverão ser anexados:

1. Curriculum Vitae, atualizado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluindo endereço de correio eletrónico, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, quando exista experiência profissional, com indicação dos respetivos períodos

de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (em horas);

2. Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.1, que antecede, bastando que os candidatos declarem, no formulário tipo, que reúnem os requisitos previstos no artigo 17º da LTFP;

3. Documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2 que antecede, bastando que os candidatos entreguem fotocópia simples do certificado de habilitações académicas ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para efeito;

4. Documento comprovativo da titularidade do requisito indicados no ponto 3.3 que antecede, bastando que os candidatos entreguem fotocópia simples dos mesmos;

5. Sendo o caso, documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.4 que antecede, bastando que os candidatos entreguem uma declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo órgão ou serviço, da qual conste inequivocamente a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria que sejam titulares, bem como a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida; caso seja aplicável o método de seleção avaliação curricular, deverá ainda o tempo de exercício de funções na função pública, carreira e categoria (em anos, meses e dias), e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho objeto do presente procedimento, contendo a pormenorização das tarefas exercidas, a avaliação do desempenho relativo ao último período, não superior a três anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar, com referência à respetiva escala, e/ou período não avaliado a que tenha sido atribuído 1 ponto por cada ano, e / ou eventual não atribuição.

6. Fotocópia simples do Bilhete de Identidade e Cartão Fiscal de Contribuinte, ou do Cartão de Cidadão ou outro (s) documento (s) equivalente (s).

7. Documentos necessários à aplicação de quota de emprego: Nos casos aplicáveis, a candidatura deverá ser instruída com o documento necessário à aplicação da quota de emprego, nomeadamente, documento comprovativo do requisito que conduz à aplicação do disposto na alínea d) do ponto 2, que antecede, bastando que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, o tipo de deficiência e o grau de incapacidade possuídos, devendo igualmente mencionar todos os elementos necessários para que o processo de seleção possa ser adequado, nas diferentes vertentes, as respetivas capacidades de comunicação / expressão.

Os documentos acima exigidos são solicitados pelo júri à subunidade orgânica de recursos humanos e àquele entregues oficiosamente, no caso dos candidatos que exerçam funções nos Serviços Municipalizados de Leiria.

A não apresentação dos documentos previstos nos nºs 1 a 7 que antecedem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto no nº. 10 do artigo 20º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril;

8. - A apresentação de documentos falsos na instrução da candidatura determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou penal.

9. - Reserva de recrutamento nos Serviços Municipalizados de Leiria: Nos termos dos nos 1 e 2 do artigo 41º Portaria nº 125-A/2019, sempre que a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, que é utilizada, sempre que, no prazo de 24 meses contados a partir da data da realização da prova de conhecimentos, quando haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalhado.

10. - Em tudo que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento rege

-se pelas disposições previstas na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e na Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro.

Leiria, 17 de maio de 2021

O Diretor Delegado de Administração

Leandro Miguel Gomes de Sousa

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Leiria, em reunião de 30 de março 2021

[◀ Voltar](#)

[Imprimir para PDF](#)

[Imprimir](#)

[▲ Voltar ao topo](#)

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

Ofertas

[Pesquisar Oferta \(Oferta_Pesquisa_basica.aspx\)](#)

[Pesquisar Resultados \(Pesquisa_Resultados.aspx\)](#)

[Listar Oferta Dirigentes Superiores \(../CReSAP/CReSAP_Pesquisa.aspx\)](#)

[Formulários](#)

Bolsa de Emprego Público

[Diploma \(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)

[Objetivos \(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)

[Funcionalidades \(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)

[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)

[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

Links Úteis

Oportunidades na UE

Eures (<https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt>)

EPSO (https://epso.europa.eu/home_pt-pt)

Carreiras Internacionais (<http://www.carreirasinternacionais.eu>)

Org. Int. do Trabalho (<https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm>)

OCDE (<http://www.oecd.org/careers/>)

Netemprego (IEFP) (<http://www.iefponline.iefp.pt>)

Ministério das Finanças 2013

BEP v3.2.0.0 de 2021-05-27 @ 266
